



PROJETO DE LEI N° 10, de 11 (Onze) de FEVEREIRO de 2019.



Câmara Municipal de Pacajus Dispõe acerca da majoração dos vencimentos-base dos Lido na Sossão do dia 14 102 120 19 Servidores Públicos que indica, bem como ampliação da quantidade de vagas dos cargos em comissão descritos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a previsão do art. 39 da Lei Municipal n.º: 250/2013, que dispõe sobre a Organizacional da Câmara Municipal de Pacajus-CE, bem como os Estrutura limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir a função institucional do Poder Legislativo local, com o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos, necessários à realização do princípio da eficiência presente no caput do art. 37 da Constituição Federal/88;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. O vencimento-base dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos em comissão abaixo relacionados, todos integrantes da estrutura funcional da Câmara Municipal de Pacajus, fica majorado de acordo com os seguintes valores:

I - Chefe de Gabinete: R\$2.000,00 (Dois mil reais);

II - Assessor Especial da Presidência: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais);

III - Diretor de Secretaria Legislativa: R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

Rua: Raimundo Costa, 553 - Centro - CEP: 62.870.000 - Pacajus - Ceará Fone/Fax: (85) 3348-0205 - CNPJ: 01.349.741/0001-45 Site: www.camarapacajus.ce.gov.br





- IV-Coordenador Administrativo e Financeiro: R\$2.000,00 (Dois mil reais);
- V Prresidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro: R\$2.800,00
  (Dois mil e oitocentos reais);
- VI Ouvidor: R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
- **Art. 2°.** Fica acrescido, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pacajus-CE, nos respectivos cargos em comissão, o seguinte número de vagas:
- I Assessor Especial da Presidência: 02 (duas) vagas;
- II Asessor Técnico Legislativo: 06 (seis) vagas;
- III Assessor de Serviços Legislativos: 12 (doze) vagas.
- Art. 3°. O Anexo I da Lei Municipal n.º: 250/13 passará a ter a redação do Anexo I de que trata esta Lei.
- Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Pacajus/CE, observado o disposto no artigo 67 da Lei Orgânica deste Município.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 11/02/2019.

Câmara Municipal de Pacadi Acidi D Comes ACOD Tinito Amonim Lido na Sessão do dia / PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE





#### ANEXO I DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º: 250/13:

NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO- BASE/MENSAL	QUANTDE.
DIRETOR	R\$3.463,32	01
(cargo efetivo)	1	
PROCURADOR	R\$8.268,80	02
(cargo efetivo)		
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$998,00	07
(cargo efetivo)		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$998,00	06
(cargo efetivo)		
TELEFONISTA	R\$998,00	03
(cargo efetivo)		
MOTORISTA	R\$998,00	02
(cargo efetivo)		
VIGIA	R\$998,00	05
(cargo efetivo)		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$998,00	07
(cargo efetivo)		
CHEFE DE GABINETE	R\$2.000,00	01
(cargo em comissão)		
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	R\$1.400,00	02
(cargo em comissão)		
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$1.000,00	06
(cargo em comissão)		
DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA	R\$1.800,00	01
(cargo em comissão)		
ASSESSOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	R\$998,00	12
(cargo em comissão)		
ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$2.000,00	30
(cargo em comissão)		
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E	R\$2.000,00	01
FINANCEIRO		
(cargo em comissão)		
500		
Câmara Municipal de Pagai		

Lido na Sessão do dia 19 10 2120 19

Rua: Raimundo Costa, 553 - Centro - CEP: 62.870.000 - Pacajus - Ceará Fone/Fax: (85) 3348-0205 - CNPJ: 01.349.741/0001-45 Site: www.camarapacajus.ce.gov.br





CHEFE DO SETOR PESSOAL	R\$1.350,00	01
(cargo em comissão)	300	
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE	R\$2.800,00	01
DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO		
(cargo em comissão)		
GESTOR DO CONTROLE INTERNO,	R\$1.350,00	01
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		
(cargo em comissão)		
GESTOR DO ARQUIVO	R\$1.000,00	01
(cargo em comissão)		
OUVIDOR	R\$ 2.200,00	01
(cargo em comissão - criado pela Lei Municipal de		
n.°: 439/2016).		

Câmara Municipal de Pacajus Lido na Sessão do dia \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_\_